

**EDITAL DE REMOÇÃO NO ÂMBITO DA UFRPE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

**EDITAL 05/2015 – SUGEP**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **EDITAL DE REMOÇÃO - Nº 05/2015** | | | |
| **RESULTADO** | | | |
| **SERVIDOR** | **CARGO** | **LOTAÇÃO ATUAL** | **LOTAÇÃO POR MEIO DE EDITAL 05/2015** |
| GLAUCIELE VIEIRA LIMA IZIDIO  Siape:215722 | TÉCNICO SECRETARIADO (VAGA Nº 2) | UACSA | PREG |
| PATRÍCIA ARRUDA DE MOURA  Siape: 1653240 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (VAGA Nº 7) | NURIC | EECAC |
| SANDRA HELENA DA CONCEIÇÃO CAMPOS  Siape:2116275 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (VAGA Nº 9) | UAST | DQV |
| EMILANY BORGES DA SILVA  Siape: 1549343 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA (VAGA Nº 10) | UAG | DEPA |
| MARCELO JOSÉ SANTOS DA SILVA  Siape:2608012 | TÉCNICO TECNOLOGIA INFORMAÇÃO (VAGA Nº 12) | SUGEP | NTI |
| DANILLO NOBRE SANTIAGO  Siape:1909582 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (VAGA Nº 16) | UAG | UACSA |

Conforme item **“7. DA REMOÇÃO”** do Edital 05/2015-SUGEP:

7.1. A remoção do candidato classificado nos termos do edital ocorrerá através de portaria de remoção, somente após a nomeação, posse e exercício de outro servidor aprovado em concurso público autorizado pelo Governo Federal, ou através da chegada de outro servidor que também foi removido através de edital, para preenchimento da respectiva vaga, exceto quando a chefia autorizar a remoção sem substituição imediata, com o de acordo do Dirigente da Unidade.

7.2. A remoção só será efetivada através de portaria de remoção, a partir da data da expedição, devendo o servidor permanecer prestando serviços na Unidade de origem.

Recife, 01 de fevereiro de 2016.

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO

Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO